



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

RESOLUÇÃO Nº 018/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Senhores Vereadores.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 6º da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, a Resolução nº 018/84, deste Legislativo, passará a vigorar com a seguinte redação:

- I - Os subsídios dos Senhores Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir do dia primeiro do mês de julho de 1984, são fixados em Cr\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil cruzeiros) mensais sendo 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil cruzeiros) a parte variável, para a razão de Cr\$ - 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), por cada Sessão Ordinária a que o Vereador comparecer e participar das votações e até o máximo de 04 (quatro sessões por mês).

Parágrafo Único - As Sessões Extraordinárias não serão remuneradas.

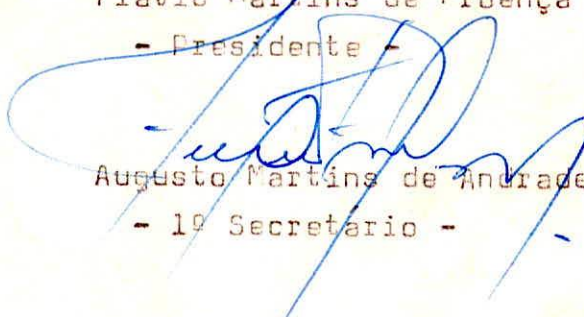
Art. 2º - Os valores da remuneração fixados no artigo 1º desta Resolução serão reajustados sempre que forem os membros da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, da conformidade com o que preceitua a Lei complementar no 38 de 13 de novembro de 1979.

Art. 3º - As despesas desta resolução correrão por conta das dotações especificadas na Peça Orçamentária, com as Suplementações necessárias, caso se tornem insuficientes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Flávio Martins de Proença
- Presidente -


Augusto Martins de Andrade
- 1º Secretário -